



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 131/2011.

**EMENTA:** Concede Progressão Horizontal a Professora Adjunto – Nível 03 – TEREZINHA DE JESUS RANGEL CÂMARA, do Departamento de Química desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 132/2011 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004595/2011, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de junho de 2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a Progressão Horizontal do Nível 03 para o Nível 04, na Classe de Professor Adjunto, a Docente TEREZINHA DE JESUS RANGEL CÂMARA, do Departamento de Química desta Universidade, referente ao interstício de 23 de novembro de 1998 a 22 de novembro de 2000, baseado nas Resoluções Nºs 57/88 e 266/2008, ambas deste Conselho Universitário e conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 02 de junho de 2011.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =